DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1650** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 5
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 2968, de 15 de outubro de 2025
Autoria: Prefeita Rosalina Sonia dos Santos
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 039/2025, de 02.10.2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a doação de bem imóvel que específica, e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 54.733.290/0001-01, com sede na Rua Voluntário Silvano de Lima, nº 1.599, Vila Ortiz, no município de Pirajuí, Estado de São Paulo, entidade declarada de utilidade pública nos âmbitos estadual (Lei nº 2.574/1980) e municipal (Lei nº 165, de 04 de novembro de 1959), mediante doação, a área objeto da Matrícula nº 28.606 – Ficha 001 – Livro n. 02 – Registro Geral CNS nº 12072-5, do Oficial de Registro de Imóveis Pirajuí-SP, da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, de propriedade do Município de Pirajuí, desafetado pela Lei 2.863,de 13 de setembro de 2023, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, situado a 88,00 m da Rua Pernambuco, na Avenida Rui Barbosa Lima, no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC- 51°W, de coordenadas N 7.565.603,915 m e E 659.521,738 m; deste segue confrontando com a Rua Bahia, com azimute de 160°34'49,8662" por uma distância de 17,67 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.565.587,251 m e E 659.527,613 m; deste segue confrontando com a SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES, com azimute de 250°54'07,0465" por uma distância de 87,08m até o vértice 03, de coordenadas N 7.565.558,760 m e E 659.445,326 m; deste segue confrontando com a RUA BAHIA, com azimute de 341°03'37,7428" por uma distância de 16,69 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.565.574,551 m e E 659.439,907 m; deste segue confrontando com a SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES, com azimute 70°15'35,2011" por uma distância de 86,94 m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 208,38 m e perfazendo uma área total de 1494,95m², criando assim o Lote 03, da Quadra 25, com o Cadastro Municipal nº 188120".

§ 1º A presente doação objetiva anexar as duas áreas da entidade Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, conforme croqui em anexo, para realizar ampliação das ações e serviços de atendimento dessa Instituição.

§ 2º A área mencionada no *caput* deste artigo não poderá ser destinada para outros fins que não sejam os propostos pela donatária e definidos nesta Lei.

§ 3º O imóvel objeto da doação não poderá ser gravado com ônus real de garantia, alienado ou locado, sem a prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º A extinção ou encerramento das atividades, ou a paralização das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses, implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização.

Art. 3º Em razão de manifesto e relevante interesse público, fica dispensada a realização de processo licitatório para a doação, na forma do disposto no § 3º, do artigo90, da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

Art. 4º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante escritura pública, da qual constarão obrigatoriamente os encargos da donatária, a clausula de reversão prevista nesta Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 5º Todas as despesas com a lavratura das escrituras públicas e os seus registros imobiliários serão suportadas pela instituição donatária.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessários.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 2969, de 15 de outubro de 2025
Autoria: Jessica Aparecida Dalboni Borges
ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2025, de 11.09.2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização anual da agenda escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Pirajuí, contendo os dias letivos, feriados e pontos facultativos previstos, e dá outras providências.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obrigado a disponibilizar, anualmente, no início do ano letivo, a agenda escolar contendo:

I – Todos os dias letivos do calendário escolar;

II – Os feriados nacionais, estaduais e municipais;

III – Os pontos facultativos previstos pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A agenda escolar deverá ser entregue aos pais ou responsáveis legais pelos alunos da Rede Municipal de Ensino até o início do período letivo, em meio físico e/ou digital, bem como disponibilizado no sítio da Prefeitura de Pirajuí garantindo-se amplo acesso à informação.

Art. 3º O calendário escolar, previsto nesta Lei, deverá observar a legislação federal e estadual vigente, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), no que se refere ao mínimo de dias letivos e carga horária.

Art. 4º Caso haja alterações no calendário após sua divulgação, a Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar previamente os pais ou responsáveis, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Portarias

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 8922/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015;

E em cumprimento a nomeação que trata o inciso XI do Art.2º, e § 1º do art. 27 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Designar como membros para monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Pirajuí e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores ou Conselheiros:

– Membro:-Joseli Sales de Carvalho – Assistente Social

– Membro:– Franciny Giovanna Monteiro Silva - Psicóloga;

– Membro:- Décio Spera Júnior.- Diretor Jurídico

Art. 2º Esta Portaria deve ser identificada nos Termos de Fomento e de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 1 funcionário com cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatadas as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

§ 6º Os efeitos desta Portaria, conforme o caso, se estendem aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no Art. 59 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e ainda:

. Assegurar a interação entre o planejamento e a execução;

. Correção de desvios;

. Retroalimentação do processo de Planejamento;

. Avaliar a alocação de recursos;

. Avaliar o alcance das metas;

.Analisar os pagamentos efetuados quando a Entidade não atingir as metas pactuadas.

Parágrafo Único - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Pirajuí, 17 de outubro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2025

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Insumos para Diabéticos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2025 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto
AMOSTRA: Não
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
LINK: SCPI Portal de Compras (http://prefeiturapirajui1.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/)

PIRAJUÍ, 16 DE OUTUBRO DE 2025.
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Dispensa eletrônica, a que se refere o edital nº 05/2025 do(a) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIRAJUI, CNPJ 47.579.479/0001-26.

Nome do promotor / comprador: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIRAJUI
Data de início do recebimento das propostas: 13 de outubro de 2025 às 08:00
Duração da fase de lances:
Data de encerramento da dispensa eletrônica: 16 de outubro de 2025 às 14:00
Local: www.licitamaisbrasil.com.br
Pregoeiro responsável: Tháila Dias Azenha
Ao(s) 16 dia(s) do mês outubro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Tháila Dias Azenha juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Valter da Costa Claro e Marcos Bene de Farias Pereira, para proceder a sessão pública de Dispensa eletrônica com o objetivo de Aquisição de bens comuns: Aquisição de soft starters trifásicos destinados ao acionamento e controle de bombas submersas utilizadas nos sistemas de captação e distribuição de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirajuí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	CPF do Responsável:	Telefone:	E-mail:	ME/EPP:
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA	20.595.749/0001-36	Ana Carolina Marques Guimarães	212.671.048-30	(18) 3641-8064	licitacao.mirage@gmail.com	Sim
BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	11.410.574/0001-54	Wendel Christian Zanoto Scartezini	014.646.119-39	(47) 3027-6899	bmsul@bmsul.com.br	Sim

Resultados Por Item/Lote

Item/Lote 1: SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 130A COM AS CARACTERÍSTICAS DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 - 575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFÁSICA - 60HZ, MODELO REFERENCIAL BRSSW07 – 130 T 5 SZ COD. 10194176 OU EQUIVALENTE
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Adjudicação
Empresa vencedora: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 5.179,99	1,00	R$ 5.179,99	R$ 6.215,38	-R$ 1.035,39

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA	**20.595.749/0001-36**	**Sim**	**R$ 6.215,00**	**R$ 5.179,99**
BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	11.410.574/0001-54	Sim	R$ 6.215,00	R$ 5.180,00

Item/Lote 2: SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 85A COM AS CARACTERÍSTICAS DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 - 575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFÁSICA - 60HZ, MODELO REFERENCIAL BRSSW07 – 85 T 5 SZ COD. 10194175 OU EQUIVALENTE
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Adjudicação
Empresa vencedora: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.699,99	3,00	R$ 11.099,97	R$ 14.065,17	-R$ 2.965,20

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA	**20.595.749/0001-36**	**Sim**	**R$ 4.688,00**	**R$ 3.699,99**
BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	11.410.574/0001-54	Sim	R$ 4.688,00	R$ 3.700,00

Item/Lote 3: SOFT STARTER TRIFÁSICA PARA CORRENTE DE ATÉ 61A COM AS CARACTERISTICAS DE TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220 - 575V, GRAU DE PROTEÇÃO IP20, TRIFASICA - 60HZ, MODELO REFERENCIAL BRSSW07 – 61 T 5 SZ COD. 10194174 OU EQUIVALENTE
Participação: Exclusiva ME-EPP
Situação: Adjudicação
Empresa vencedora: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PIRAJUI

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 3.444,99	1,00	R$ 3.444,99	R$ 4.084,31	-R$ 639,32

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:	Lance Final:
ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES LTDA	**20.595.749/0001-36**	**Sim**	**R$ 4.084,00**	**R$ 3.444,99**
BM CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	11.410.574/0001-54	Sim	R$ 4.084,00	R$ 3.445,00

Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R$ 24.364,86
Somatória dos Valores Finais: R$ 19.724,95
Diferença Total: -R$ 4.639,91
Quantidade de Lotes/Itens no processo: 3
Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 3
Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0
Quantidade de Empresas Participantes: 2
Quantidade de Empresas Vencedoras: 0
Duração total do processo: 3 dias 6 horas e 0 minutos

Os registros realizados pelo sistema de todas a ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Dispensa eletrônica às 14:00, do dia 16 de outubro de 2025, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Pregoeiro(a): Tháila Dias Azenha

Equipe de Apoio: Valter da Costa Claro

Equipe de Apoio: Marcos Bene de Farias Pereira